LEI N. 1.131, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Beberibe para repassar recurso pecuniário aos médicos do Programa Mais Médicos, para o pagamento de moradia, de acordo com os termos da Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recurso pecuniário aos médicos, participantes do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, para o pagamento de moradia, de acordo com os termos da Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014, no seu Capítulo II.

Parágrafo único. O Município utilizará como parâmetros para os valores de recurso pecuniário, os constantes do § 3º do art. 3º da Portaria constante do *caput* deste artigo, onde tem os valores mínimo e máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de maio de 2014.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.131/2014,** de 06 de maio de 2014, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE PARA REPASSAR RECURSO PECUNIÁRIO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, PARA O PAGAMENTO DE MORADIA, DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 06 de maio de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 06 de maio de 2014

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO